



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Emenda aditiva nº 01 ao Projeto de Resolução nº 05/2021, de autoria da Mesa Diretora, que institui a carteira de identidade funcional dos vereadores da Câmara Municipal de Paríquera-Açu.

Redação original da proposta:

Art. 2º A Carteira de Identidade Funcional dos Vereadores, ilustrada no anexo I, terá sua caracterização mínima com as seguintes informações:

I - na frente:

- a) brasão do Município de Paríquera-Açu;
- b) a inscrição "Câmara Municipal de Paríquera-Açu";
- c) norma que instituiu a Carteira de Identidade Funcional dos Vereadores da Câmara Municipal de Paríquera-Açu;
- d) nome, nome parlamentar e foto;
- e) número do RG e CPF ;
- f) período da legislatura;
- g) número da matrícula; e
- h) validade da carteira.

Redação sugerida pela CCJR:

Art. 2º A Carteira de Identidade Funcional dos Vereadores, ilustrada no anexo I, terá sua caracterização mínima com as seguintes informações:

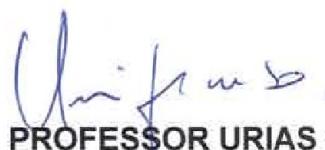
I - na frente:

- a) Armas da República e inscrição "República Federativa do Brasil";
- b) brasão do Município de Paríquera-Açu;
- c) a inscrição "Câmara Municipal de Paríquera-Açu";
- d) norma que instituiu a Carteira de Identidade Funcional dos Vereadores da Câmara Municipal de Paríquera-Açu;



- e) nome, nome parlamentar e foto;
- f) número do RG e CPF ;
- g) período da legislatura;
- h) número da matrícula; e
- i) validade da carteira.

Justificativa: Para a carteira de identidade funcional possuir validade em todo o território nacional é necessário observar, no que couber, as disposições da Lei nº 7.116/83, a qual prevê que a carteira de identidade deve conter como um de seus elementos as Armas da República e a inscrição "República Federativa do Brasil".



PROFESSOR URIAS
Relator

PELAS CONCLUSÕES:



MILTON TICACA
Presidente



CARLINHOS ASSPA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.paríqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camaraparíquera.sp.gov.br

Anexo I

Frente



Verso

